



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

### Parecer nº 582/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021

**PROCESSO Nº 1260.01.0104758/2021-36**

**RELATORA: Ivonice Maria da Rocha**

**APROVADO EM 25.11.2021**

Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Conceição Ferreira Nunes - CECON, no município de Arcos.

#### Histórico

Por intermédio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1526/2021, de 25 de outubro de 2021, o Subsecretário de Articulação Educacional da SEE, Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, submete, à consideração deste Conselho, a matéria acima enunciada.

Recebido, no mesmo dia, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

#### Mérito

Versa a matéria sobre pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Conceição Ferreira Nunes - CECON, situado na Avenida Othon Barcelos, nº 653, Bairro São Pedro, na cidade de Arcos.

Trata-se de estabelecimento de ensino autorizado a funcionar, nos termos da antiga Resolução CEE nº 306/1984, pela Portaria SEE nº 69/2001, "MG" de 25 de janeiro de 2001, com o Ensino Fundamental (5ª à 8ª série) e Ensino Médio, o curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (5ª à 8ª série) e Ensino Médio, e os antigos cursos de Qualificação Profissional em nível técnico de Informática, Secretariado e Enfermagem. Ao longo do tempo, alguns desses cursos chegaram a ter suas atividades encerradas.

A Educação Infantil (creche e pré-escola) foi autorizada a funcionar pela Portaria SEE nº 15/2004, de 25 de junho de 2004. Ainda em 2004, o Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) ficou autorizado a funcionar, no estabelecimento, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de acordo com a Portaria SEE nº 910/2004, "MG" de 05 de outubro de 2004. O reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) se deu por intermédio da Portaria SEE nº 117/2010, "MG" de 05 de fevereiro de 2010, enquanto a renovação de reconhecimento aconteceu mediante Portaria SEE nº 490/2015, "MG" de 18 de março de 2015, em ambas por 05 (cinco) anos.

No momento, a instituição retorna, a este Conselho, com pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), formulado pelo representante legal da entidade mantenedora, Sr. Tiago Rocha Silva, em data de 1º de fevereiro de 2021, quando já vencido, em 18 de março de 2020, o prazo de 05 (cinco) anos, consignado na portaria que concedeu a renovação de reconhecimento anterior.

Porém, devido à situação de emergência ocasionada pela pandemia COVID-19, o prazo ficou prorrogado, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2021, nos termos da Portaria CEE nº 18/2021.

O pleito vem instruído com relatório da visita procedida in loco pelo Serviço de Inspeção da SRE de Divinópolis e asseverado pela Superintendente do Órgão Regional de Ensino, que concluem favoravelmente à renovação de reconhecimento do curso, após coleta de dados no que se refere aos aspectos trabalhistas, legais, pedagógicos e administrativos, e verificação das condições satisfatórias de funcionamento encontradas na unidade de ensino.

A responsável pela visita, após a verificação in loco e análise de toda documentação necessária, relata o que se segue.

O Centro Educacional Conceição Ferreira Nunes - CECON funciona em prédio próprio, coabitado com o estabelecimento de ensino Dominus Educação, localizado na Av. Othon Barcelos, nº 653, Bairro São Pedro, em Arcos. Nos períodos da manhã e da tarde, funciona o Centro Educacional Conceição Ferreira Nunes - CECON e, à noite, o Dominus Educação, sendo que cada estabelecimento possui secretarias e espaços distintos.

O prédio possui infraestrutura física adequada ao atendimento escolar, situado em local salubre. A edificação, construída para fins escolares, oferece boas condições de funcionamento, encontra-se em bom estado de conservação. Suas dependências apresentam iluminação, aeração favoráveis ao ambiente escolar e metragem compatível. Conta com rampa de acessibilidade arquitetônica e banheiros adaptados, campo para atividade desportiva com areia, campo com grama, quadra esportiva, área verde e playground com área coberta e descoberta. Possui refeitório, Laboratório de Informática, biblioteca e brinquedoteca, 15 (quinze) salas de aula, além de contar com as dependências administrativas. As instalações sanitárias são em número suficiente à utilização do pessoal docente e discente, separados por sexo.

A escola presta atendimento a 177 alunos, distribuídos em 14 turmas, conforme exposto a seguir:

Educação Infantil		Ensino Fundamental - anos iniciais		Ensino Fundamental - anos finais	
Turma	Nº de Alunos	Turma	Nº de Alunos	Turma	Nº de Alunos
Maternal I	04	1º ano	21	6º ano	23
Maternal II	08	2º ano	16	7º ano	03
Maternal III	11	3º ano	20	8º ano	22
1º Período	06	4º ano	12	9º ano	23
2º Período	15	5º ano	16	-	-

O Ensino Médio, por falta de demanda, não funcionou em 2019 e nem em 2020, perdendo dessa forma o ato que o autorizou.

A escrituração escolar está em dia, atualizada e devidamente arquivada na escola. Os diários de classe estão devidamente escriturados, com registros da frequência e aproveitamento dos alunos. Os conteúdos curriculares ministrados são orientados e monitorados pela Supervisora Pedagógica e Direção da escola. Os arquivos asseguram a verificação da identidade de cada aluno, a regularidade e autenticidade de sua vida escolar registrados em pastas individuais dos alunos. Está assegurado o registro, com autenticidade e fidelidade, do comparecimento dos professores às aulas.

O Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica, os Planos Curriculares e o Calendário Escolar, devidamente cumpridos, em conformidade com as normas legais, apresentam-se aprovados e visados pelo Inspetor Escolar. Foi confirmado o Termo de Autorização do cômputo de carga horária de atividade escolar mínima anual obrigatória, a partir da realização de Atividades Pedagógicas Não Presenciais, realizadas no período de 23 de março de 2020 a 17 de dezembro de 2020, embasado na Resolução CEE nº 474/2020, de 08 de maio de 2020, devido à pandemia COVID-19. Confirmados, também, a existência e o cumprimento do Plano de Contingência de acordo com o Protocolo Sanitário da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária.

A entidade mantenedora encontra-se em dia com as Obrigações Trabalhistas, Tributos Federais e Dívida Ativa da União e o FGTS.

O serviço de inspeção escolar, responsável pelo relatório de verificação in loco, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso, considerando que o estabelecimento de ensino oferece boas condições de funcionamento.

### Conclusão

Pelo exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Conceição Ferreira Nunes - CECON, no município de Arcos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2021.

Ivone Maria da Rocha - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 06/01/2022, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38588859** e o código CRC **134CAD5**.